

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macena
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI
Pró-Reitor de Graduação

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Planejamento

José Pereira Ramos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Pedro Di Tarique Barreto Crispim
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Valdir Vegini
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Marcos Henrique Machado Santana
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Secons


04

SECONS

Através do Parecer da Câmara. Na 108ª sessão, de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara concede vistas do processo aos conselheiros Aparecida Augusta da Silva e Geraldo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.0001172/2012-11	Câmara de Graduação CGR
Parecer: 1147/CGR	
Assunto: Calendário Acadêmico 2012	
Interessado: PROGRAD	
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade	

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.0001172/2012-11
Câmara de Graduação - CGR	Parecer: 1147/CGR
Assunto: Calendário Acadêmico 2012	
Interessado: PROGRAD	
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade	

I.RELATÓRIO

O presente Processo trata do calendário acadêmico de 2012 encaminhado para pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) apreciação da Câmara de Graduação (CGR/CONSEA).

Consta no Processo:

1. Memorando nº 009/12/PROGRAD de 18/01/2012 encaminhando a SECONS a proposta do Calendário Acadêmico 2012 (fl.01);
2. Memorando nº 026/2012/DIRCA de 18/01/2012 à PROGRAD encaminhando a proposta de calendário, destacando que para que os dois semestres letivos encerrassem no ano civil de 2012, inclui-se aulas em aos sábados (fl.02);
3. Proposta de calendário 2012 (fl. 03);
4. Calendário físico com destaque para os dias letivos, incluindo aos sábados (fl.04);
5. Despacho da SECONS para este conselheiro.

II.ANÁLISE

A proposta encaminhada pela PROGRA tem como base a proposta de calendário elaborado pela Diretoria de Registro Acadêmico (DIRCA) em que propões que o seguinte calendário:

- início do 1º semestre letivo de 2012.1 em 02/4/2012 e encerramento em 04/08/2012;
- início do 2º semestre letivo de 2012.2 em 13/8/2012 e encerramento em 21/12/2012;

A proposta apresentada pela DIRCA leva em conta todas as atividades ressalvadas para o bom funcionamento das atividades acadêmicas, com os prazos respectivos.

Destaca que o prazo máximo para a defesa de monografia/TCC – 1º semestre 2012 – 31/07/2012 e 2º semestre 2012 – 14/12/2012, leva em conta a greve de 2011. Por esse motivo, faz-se necessário se estendê-lo para um prazo que possa possibilitar aos estudantes a um melhor preparo para as apresentações de suas monografias/ Trabalho de Conclusão de Curso.

A proposta apresentada destaca como feriado do dia 18 de junho - 1º semestre de 2012, referente ao dia do Evangélico. Ou seja, feriado no Estado de Rondônia. Nesse sentido deve se ressaltar o Art. 207 da Constituição Federal que garante: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Além disso, deve ser laica, não devendo se submeter aos preceitos de qualquer religião.


Os feriados que devem ser mantidos no calendário acadêmico são os feriados civis e de vulto nacional e/ou aqueles que gozam da tradição do povo brasileiro, não se encaixando o ressaltado feriado do dia 18/6, com isso pode-se diminuir um dia letivo programado para o sábado.

III. PARECER


Sou de parecer FAVORÁVEL a que se aprove o calendário acadêmico de 2012 em anexo, com as seguintes modificações:

- 1) Prazo máximo para a defesa de monografia/TCC 1º semestre de 2012 – 04/8/2012;
- 2) Suprimir o feriado previsto para o dia 18/6/2012, transformando-o em dia letivo;
- 3) Suprimir o dia 15/12/2012 (sábado) como letivo.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2012
 Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
 Relator CGR/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Administrativo CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.000746/2010-81</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p>HOMOLOGADO EM 01/03/2012</p>
<p>Parecer: 234/CLN</p>	
<p>Câmara de Legislação e Normas - CLN</p>	
<p>Assunto: Regimento Interno do Departamento de Ciências Contábeis - DECC/ Vilhena</p>	
<p>Interessado: Departamento de Ciências de contábeis - DECC</p>	
<p>Relator (a): Conselheiro Claudemir da Silva Paula</p>	

I – Parecer da Câmara:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000746/2010-81
	Parecer: 234/CLN
Assunto: Regimento Interno do Departamento de Ciências Contábeis - DECC/ Vilhena	
Interessado: Departamento de Ciências de contábeis - DECC	
Relator (a): Conselheiro Claudemir da Silva Paula	

Na 44ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara retirar o processo de pauta para submetê-lo a diligência com o fim de atender às recomendações apontadas pelo relator. Posteriormente, seja o processo reencaminhado a essa câmara para nova apreciação.

Conselheiro Geraldo da Silva Correia
Presidente em Exercício

I - DO RELATÓRIO

Constam no processo: ordem de serviço nomeando comissão de professores para elaboração do regimento interno do DECC- VILHENA; minuta do regimento interno elaboração pela comissão; atas de aprovação da proposta no conselho de departamento e do conselho de campus; despachos de tramitação do processo.

II - DA ANÁLISE

A proposta de regimento interno do CONDECC – Vilhena foi aprovada no departamento de origem em 06/06/2011 e no conselho de campus em 21/06/2011. Em sua essência mantém as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 063/CONSAD de 14/05/2008 e Regimento geral e Estatuto da Universidade Federal de Rondônia. Está ausente na proposta, porém as ações e competências da Secretária, assim como não se visualiza as responsabilidades e procedimentos para registro das reuniões e para a publicidade dos atos do Conselho de Departamento ou da chefia deste. Sugere, nesse sentido, acrescentar na proposta:

Ao art.18, os incisos XX – Designar o (a) Secretário (a) do CONDECC;

XXI – Tornar público os atos do CONDECC;

XXII – Encaminhar expediente aos interessados, dando ciência dos despachos e decisões proferidos nos respectivos processos;

- Ao Capítulo III, acrescentar a SEÇÃO III – Das atribuições do (a) secretário (a) artigo .35 São atribuições do (a) secretário (a)

I – Elaborar as atas referentes aos trabalhos das sessões do Plenário, assim como os atos que serão apreciados e assinados pelo presidente;

II - Responsabilizar-se pela assinatura dos membros nas atas aprovadas em departamento.

III – Providenciar o arquivamento em livro apropriado das atas das sessões.

Renumerar os artigos do capítulo VI.


III - DO PARECER

Tomadas as providencias acima, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta.

Vilhena, 22 de agosto de 2011

Conselheiro Claudemir da Silva Paula

Relator CLN / CONSAD


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD	
	Processo: 23118.002690/2011-81	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 233/CLN		

Câmara de Legislação e Normas - CLN	
Assunto: Ferimento ao Estatuto da UNIR	
Interessado: José Carlos Cintra	
Relator: Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho	

I – Parecer da Câmara:

Na 44ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara decide solicitar à Direção do *Campus* de Vilhena esclarecimentos quanto à composição de seu Conselho no concernente aos dois membros citados neste processo.

Conselheiro Geraldo da Silva Correia
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002690/2011-81
	Parecer: 233/CLN
Assunto: Ferimento ao Estatuto da UNIR	
Interessado: José Carlos Cintra	
Relator: Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho	

I – Relatório:

Trata do memorando s/n do prof. José Carlos Cintra, membro do Conselho de Campus (UNIR-campus Vilhena), do Professor Doutor José Januário de Oliveira reitor da Universidade Federal de Rondônia.

Anexos:

- a) Cópia da ata do Conselho de 17.05.11;
- b) Declaração de voto do prof. José Carlos Cintra;
- c) Requerimentos dos professores Júlio Robson de Azevedo e Edna Maria Cordeiro;

II - Análise:

A presente proposta encontra amparo legal no Estatuto da Unir, seção II, artigo 22 com o seguinte teor:

O conselho de núcleo e de campus compõe-se de 03 (três) representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa vinculados ao núcleo ou campus, escolhidos por seus pares;

Conforme ata do CONSEC – Conselho de Campus Unir (campus de Vilhena), os dois conselheiros foram eleitos pelo CONSEC, e não, como prediz o Estatuto da Unir, escolhidos por seus pares.


II – Parecer:


Pelo exposto sou de Parecer favorável que os dois Conselheiros eleitos pelo CONSEC deixem o Conselho e se submetam às eleições de seus pares. São eles:

I – Júlio Robson Azevedo Gambarra e Edna Maria Cordeiro.

Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho

Relator CLN/CONSAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.001497/2011-22	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 231/CLN	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001497/2011-22	
	Parecer: 231/CLN	
Assunto: Criação de ouvidoria na Unir		
Interessado: Aparecida Luzia Alzira Zuin		
Relator: Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho		
Câmara de Legislação e Normas - CLN		
Assunto: Criação de ouvidoria na Unir		
Interessado: Aparecida Luzia Alzira Zuin		
Relator: Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho		

I – Parecer da Câmara:

Na 44ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara rejeita o parecer 231/CLN e sugere à Reitoria que nomeie uma comissão para elaboração de nova proposta de criação de ouvidoria para ser apreciada pela Câmara de Legislação e Normas – CLN.

Conselheiro Geraldo da Silva Correia

Presidente em Exercício

I - Análise:

Trata o presente processo de Procedência da Pró-Reitoria de Administração e Pessoas – PRAGEP;

O documento está formalizado em 04 páginas, sendo: Despacho n 061/PRAGE/2011, de 16 de maio de 2011; atribuições da Ouvidoria; Despacho da Reitoria para a Secretaria dos Conselhos Superiores – SECONS, de 26 de maio de 2011; Despacho da Conselheira CPPMA, Iracy Soares de Aguiar para a Secretaria dos Conselhos Superiores. Solicita ao Conselheiro em questão para analisar, dar parecer e fazer proposição de Resolução da Criação e Implantação da Ouvidoria da UNIR.

II – Parecer:

De acordo com os encaminhamentos sou de parecer FAVORÁVEL à Criação e Implantação da Ouvidoria da UNIR.

Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho

Relator CLN/CONSAD.